

# Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL PP006/2020

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL-PP006/2020 em 26/03/2020 às 9:00h, tem como objeto a Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro- CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos-Diário Oficial-site: [www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br). Bonito-Ba 12/03/2020. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFFA0912E1436801BDA703EDFDD4DB9B

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0589/2020

EDITAL Nº 0014/2020

**Objeto:** Seleção da melhor proposta para **Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura**, conforme informações constantes deste edital.

OBS: O Município se reserva o direito de adquirir em parcelas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar parte desde que haja conveniências para seus serviços.

RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL  
(DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

Pessoa para Contato/Representante

Contato/Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP006/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

### Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exige a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**EDITAL Nº 0014/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0589/2020**

<b>1. Regência Legal</b>																								
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.																								
<b>2. Unidade Interessada</b>																								
Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.																								
<b>3. Regime de Execução/Modalidade</b>																								
Indireta/Pregão Presencial nº PP006/2020																								
<b>4. Tipo de Licitação</b>																								
Menor Preço: <input checked="" type="checkbox"/> <b>Por Lote</b> <input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por item																								
<b>5. Forma de Fornecimento:</b>																								
<input type="checkbox"/> Única <input checked="" type="checkbox"/> Parcelada																								
<b>6. Objeto</b>																								
<b>Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores</b> , lotados nesta Prefeitura, conforme os anexos abaixo: Anexo I - Minuta do Contrato Anexo II – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar Anexo VII – Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte																								
<b>7. Local, data e horário do recebimento das propostas de preço, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.</b>																								
<b>Local: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – BAHIA.</b> <b>Data: 26 DE MARÇO DE 2020</b> <b>Hora: 09:00h</b>																								
<b>8. Dotações orçamentárias</b>																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade</th> <th>Fonte</th> <th>Elemento</th> <th>Projeto/ Atividade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03</td> <td>000</td> <td>3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>2.047</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>000</td> <td>3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>2.003</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>001/004/015/019/ 022/095</td> <td>3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>1.005/1.006/2.009/ 2.044/2.050</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>000</td> <td>3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52</td> <td>2.059</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>000/001/004/016/019/023/02</td> <td>3.3.90.30</td> <td>1.014/1.017/1.018/1.019/</td> </tr> </tbody> </table>	Unidade	Fonte	Elemento	Projeto/ Atividade	03	000	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	2.047	04	000	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	2.003	05	001/004/015/019/ 022/095	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	1.005/1.006/2.009/ 2.044/2.050	06	000	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	2.059	07	000/001/004/016/019/023/02	3.3.90.30	1.014/1.017/1.018/1.019/
Unidade	Fonte	Elemento	Projeto/ Atividade																					
03	000	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	2.047																					
04	000	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	2.003																					
05	001/004/015/019/ 022/095	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	1.005/1.006/2.009/ 2.044/2.050																					
06	000	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	2.059																					
07	000/001/004/016/019/023/02	3.3.90.30	1.014/1.017/1.018/1.019/																					

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	4/030/042	3.3.90.39 4.4.90.52	1.021/2.009/2.025/2.050
08	000/024	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	2.026
09	000/029/030/042	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	1.039/1.040/2.028
11	002/014/023	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	1.009//2.016
12	000/001	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	2.121/2.123/1.202

## 9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**9.1.** Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes "A" e "B" lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**9.2.** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**9.3.** Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**9.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

## 10. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93

## 11. CREDENCIAMENTO

**11.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006.

**11.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**11.3.** No credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

**11.4.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

## 12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

**12.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, indicando nome, razão, modalidade, número e data, endereçada ao Pregoeiro.

**12.2.** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

**12.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

**12.4.** Apresentar o preço para a quantidade total demandada, descrita no anexo II deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

**12.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**12.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**12.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**12.8.** O licitante vencedor deverá **declarar expressamente**, que executará o serviço indicado no objeto deste edital, em perfeita consonância com o descrito no anexo II deste edital.

**12.9.** A responsabilidade quanto ao serviço ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

**12.10.** A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

**12.11.** O licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedido de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

**12.12.** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 24 deste edital.

### 13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

**13.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação, rubricada pelo representante da Empresa, devendo este ser endereçada ao Pregoeiro.

**13.2.** No caso de o licitante possuir filial, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

#### 13.3. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

**13.3.1. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

**OBSERVAÇÃO: FICA DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, QUANDO ESTES FOREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, DESDE QUE O MESMO ESTEJA AUTENTICADO.**

**13.3.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
- d) prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**;
- f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, através de certidão

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) **Alvará** de Funcionamento;

h) **Cédula de identidade** dos sócios;

i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (**ANEXO VII**);

j) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**13.4.** O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item 14.2.2 deste edital.

**13.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis na forma da lei, a serem apresentados por meio de cópia extraída do "Livro Diário" acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento, registrado junto a Junta Comercial do estado sede da empresa;

b) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, as empresas constituídas a menos de um ano, que não encerraram seu primeiro exercício social, e as empresas que estiveram inativas deverão comprovar a sua inatividade;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.

**13.6.** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

## 14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**14.1.** O critério de julgamento será o **DE MENOR PREÇO POR LOTE**.

**14.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**14.3.** As propostas não deverão apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, não sendo possível alterar o conteúdo da proposta por qualquer motivo.

**14.4.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**14.5.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**14.6.** Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**14.7.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do Art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

**14.8.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**14.9.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**14.10.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**14.11.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## 15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**15.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

7



# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**15.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5 %** (meio por cento).

**15.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**15.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**15.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**15.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

**15.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

**15.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como **preço de referência** ou que seja inferior a 30% (trinta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

**15.9.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## 16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**16.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**16.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**16.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**16.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

8

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**16.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**16.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**16.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**16.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**17.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**17.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**17.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## 18. CONTRATAÇÃO

**18.1.** O adjudicatário será convocado para executar o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e dos itens do presente edital, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**18.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**18.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**18.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**18.5.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**18.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**18.7.** A Contratada deverá emitir, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo, para efeitos de prestação de contas.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

9

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento devido à **Contratada**, correspondente aos materiais descritos anexo II, será efetuado através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**19.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**19.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**19.4.** O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte, e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

## 20. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**20.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 21. SANÇÕES E PENALIDADES

**21.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 9.784/99:

**21.1.1.** Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

**21.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**21.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**21.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**21.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**21.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**21.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**21.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**21.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**21.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 22. RESCISÃO

**22.1.** A rescisão poderá ser:

**22.1.2.** Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

**22.1.3.** Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarretando as consequências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retromencionadas.

**22.1.4.** Judicial, nos termos da Legislação;

**22.1.5.** Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Bonito - BA;

**22.2.** Poderá ainda a Prefeitura Municipal de Bonito - BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**22.3.** Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

11

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

22.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

## 23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23.1. A Prefeitura Municipal de Bonito - BA se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, autorizam a Administração a proceder à revogação/anulação.

23.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## 24. FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Prefeitura Municipal de Bonito - BA, através do Sr. Gilmar Sá Teles Silva servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

24.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

24.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

24.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

25.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

12

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**25.4.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**25.5.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**25.6.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**25.7.** Substituirá o instrumento contratual, na forma da lei n. 4.320/64, a **Nota de Empenho**, que vinculará o **Contratado** a todas às disposições contidas neste edital e, em caso de inadimplemento, sujeitará as sanções previstas no **item 21**.

**25.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (75) 3343-2161

**25.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93.

**25.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta do Contrato

Anexo II – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame Anexo

Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Anexo VII – Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte

Bonito (BA), 10 de Março de 2020

Lailton Barboza Teles  
Presidente de CPL/Pregoeiro  
Dec. 003/2020

Lailton Barboza Teles - Pregoeiro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020

### ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../2020

CONTRATO PARA Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida à Praça Benedito Mina, nº 629, Centro, CEP: 46.820-000, inscrita no CNPJ 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo seu titular o Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, ....., inscrita no CNPJ sob Nº....., com sede na ....., ....., representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. PP006/2020 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº PP006/2020 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 09 (Nove) meses, tendo início em xxx de xxxxx de 2020 e findando em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega dos produtos será de R\$ xxxx(xxxxxxx) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. PP006/2020, no qual a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

foi a vencedora do(s) Lotes especificados abaixo, conforme a Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote	Discriminação

**Parágrafo Único.** Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

## CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. PP006/2020 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade	Fonte	Elemento	Projeto/ Atividade
03	000	3.3.90.30 / 3.3.90.39 / 4.4.90.52	2.047
04	000	3.3.90.30 / 3.3.90.39 / 4.4.90.52	2.003
05	001/004/015/019/ 022/095	3.3.90.30 / 3.3.90.39 / 4.4.90.52	1.005/1.006/2.009/ 2.044/2.050
06	000	3.3.90.30 / 3.3.90.39 / 4.4.90.52	2.059
07	000/001/004/016/019 /023/024/030/042	3.3.90.30 / 3.3.90.39 / 4.4.90.52	1.014/1.017/1.018/1.019/ 1.021/2.009/2.025/2.050
08	000/024	3.3.90.30 / 3.3.90.39 / 4.4.90.52	2.026
09	000/029/030/042	3.3.90.30 / 3.3.90.39 / 4.4.90.52	1.039/1.040/2.028
11	002/014/023	3.3.90.30 / 3.3.90.39 / 4.4.90.52	1.009//2.016
12	000/001	3.3.90.30 / 3.3.90.39 / 4.4.90.52	2.121/2.123/1.202

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### 6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer dos produtos de acordo a necessidade da CONTRATANTE, sendo entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15



# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de fornecimento dos produtos contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos entregues, os quais deverão está íntegros de forma a atender ao que se destinam;

6.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira na entrega normal dos produtos fornecidos, inclusive indicado o nome do (s) responsável (eis);

6.1.8 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2. Dar ciência à Contratada do recebimento de qualquer produto avariado, no prazo máximo de 72 horas contados do recebimento dos mesmos.

6.2.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;

6.2.4. Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a entrega dos produtos fornecidos.

6.2.5. A fiscalização do fornecimento será por equipe designada pela CONTRATANTE.

6.2.6. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos produtos será realizado na sede da Contratante, através de preposto seu, ante a apresentação da nota fiscal onde será aposta a declaração de que o objeto foi entregue.

## CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

16

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

17

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Prefeitura Municipal de Bonito - BA, através do Sr. Gilmar Sá Teles Silva servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

9.3 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

§ 3º As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.3- Não será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato;

10.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito, Bahia xxx de xxxxxx de 2020

Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

18

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - .....

CPF:

2 - .....

CPF:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFFA0912E1436801BDA703EDFDD4DB9B

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020****ANEXO II****PROPOSTA DE PREÇO INICIAL  
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número PP006/2020
---	----------------------

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	email:

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura.

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

<b>LOTE 1</b>						
<b>OBS: TODOS OS ITENS COTADOS REFEREM-SE A PRODUTOS NOVOS SEM NENHUM USO.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro do VW 26.280		Und	10	R\$ 449,08	R\$ 4.490,80
2	Amortecedor Dianteiro GM Spim		Und	20	R\$ 500,45	R\$ 10.008,93
3	Amortecedor Dianteiro Gol G4		Und	20	R\$ 161,82	R\$ 3.236,33
4	Amortecedor Dianteiro Gol/Saveiro G6		Und	20	R\$ 316,08	R\$ 6.321,60
5	Amortecedor Dianteiro Kombi		Und	6	R\$ 168,10	R\$ 1.008,58
6	Amortecedor Dianteiro Micro Volari A6		Und	10	R\$ 251,40	R\$ 2.514,00
7	Amortecedor Dianteiro Micro VW 8.160		Und	20	R\$ 349,07	R\$ 6.981,40
8	Amortecedor Dianteiro Ônibus MB 1620		Und	10	R\$ 384,53	R\$ 3.845,27
9	Amortecedor Dianteiro Ônibus MB 1620		Und	24	R\$ 265,60	R\$ 6.374,32
10	Amortecedor Dianteiro Palio Fire 1.0		Und	10	R\$ 377,82	R\$ 3.778,17
11	Amortecedor Dianteiro Uno Fire		Und	10	R\$ 267,48	R\$ 2.674,83
12	Amortecedor Dianteiro VW 16,180		Und	10	R\$ 462,99	R\$ 4.629,87
13	Amortecedor Dianteiro VW Jetta 1.4 TSI		Und	10	R\$ 597,91	R\$ 5.979,07
14	Amortecedor Traseiro do Micro VW 8.160		Und	10	R\$ 355,75	R\$ 3.557,47

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

15	Amortecedor Traseiro do Ônibus MB 1318	Und	20	R\$ 333,32	R\$ 6.666,40
16	Amortecedor Traseiro Gol G4	Und	10	R\$ 182,86	R\$ 1.828,57
17	Amortecedor Traseiro Gol/Saveiro G6	Und	20	R\$ 320,01	R\$ 6.400,20
18	Amortecedor Traseiro Kombi	Und	10	R\$ 202,72	R\$ 2.027,17
19	Amortecedor Traseiro MB 1620	Und	10	R\$ 488,33	R\$ 4.883,33
20	Amortecedor Traseiro Micro Volari A6	Und	10	R\$ 223,87	R\$ 2.238,67
21	Amortecedor Traseiro Palio Fire 1.0	Und	10	R\$ 220,16	R\$ 2.201,60
22	Amortecedor Traseiro Uno Fire	Und	20	R\$ 288,56	R\$ 5.771,27
23	Amortecedor Traseiro VW 15190	Und	10	R\$ 325,19	R\$ 3.251,90
24	Amortecedor Traseiro VW 16,180	Und	20	R\$ 388,52	R\$ 7.770,47
25	Amortecedor Traseiro VW 26.280	Und	10	R\$ 492,68	R\$ 4.926,83
26	Amortecedor Traseiro GM Spim	Und	10	R\$ 279,28	R\$ 2.792,83
27	Amortecedor Traseiro do VW Jetta 1.4 TSI	Und	20	R\$ 372,08	R\$ 7.441,67
28	Bandeja Gol G4	Und	20	R\$ 69,33	R\$ 1.386,67
29	Bandeja Gol/Saveiro G6	Und	20	R\$ 182,31	R\$ 3.646,13
30	Bandeja Palio	Und	20	R\$ 175,35	R\$ 3.506,93
31	Barra Axial Crosfox	Und	20	R\$ 69,09	R\$ 1.381,87
32	Barra Axial Gol G4	Und	10	R\$ 62,43	R\$ 624,27
33	Barra Axial Gol/Saveiro G6	Und	10	R\$ 69,09	R\$ 690,93
34	Barra Axial Palio	Und	6	R\$ 63,27	R\$ 379,64
35	Barra Axial VW Jetta	Und	2	R\$ 143,12	R\$ 286,23
36	Barra direção curta MB 1620	Und	4	R\$ 683,14	R\$ 2.732,55
37	Barra direção longa MB 1620	Und	4	R\$ 815,57	R\$ 3.262,28
38	Barra direção VW 15,190	Und	8	R\$ 769,67	R\$ 6.157,33
39	Barra direção VW 8,160	Und	8	R\$ 649,67	R\$ 5.197,33
40	Batente amortecedor Dianteiro Kombi	Und	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
41	Batente amortecedor Traseiro Kombi	Und	6	R\$ 51,17	R\$ 307,00
42	Batente de amortecedor Dianteiro gol G4	Und	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
43	Batente de amortecedor Dianteiro Gol G6	Und	20	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00
44	Batente de amortecedor Traseiro gol G6	Und	20	R\$ 30,30	R\$ 606,00
45	Batente de amortecedor Traseiro gol G4	Und	20	R\$ 22,67	R\$ 453,33
46	Batente do amortecedor Dianteiro GM Spim	Und	4	R\$ 95,70	R\$ 382,80
47	Batente do amortecedor Dianteiro gol/saveiro G6	Und	20	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00
48	Batente do amortecedor Dianteiro VW Jetta	Und	4	R\$ 259,33	R\$ 1.037,33
49	Batente do amortecedor Traseiro do GM Spim	Und	4	R\$ 72,05	R\$ 288,19
50	Batente do amortecedor Traseiro do VW Jetta	Und	4	R\$ 222,67	R\$ 890,67
51	Bieleta Crosfox	Und	4	R\$ 64,78	R\$ 259,13
52	Bieleta Gol /Saveiro G6	Und	8	R\$ 61,45	R\$ 491,60
53	Bieleta Gol G4	Und	8	R\$ 51,45	R\$ 411,60
54	Bieleta Jetta	Und	4	R\$ 92,13	R\$ 368,53
55	Bucha de Bandeja Gol /Saveiro G6	Und	20	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
56	Bucha de Bandeja Gol G4	Und	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
57	Bucha de Bandeja Palio	Und	20	R\$ 42,70	R\$ 854,00
58	Bucha eixo Traseiro Gol G4	Und	20	R\$ 21,67	R\$ 433,33
59	Bucha eixo Traseiro Gol/Saveiro G6	Und	10	R\$ 67,33	R\$ 673,33
60	Bucha eixo Traseiro Palio	Und	10	R\$ 60,23	R\$ 602,33
61	Bucha eixo Traseiro VW Jetta	Und	8	R\$ 191,40	R\$ 1.531,20
62	Bucha eixo Traseiro VW Kombi	Und	10	R\$ 63,73	R\$ 637,33
63	Bucha feixe de Mola 1620	Und	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
64	Coxim amortecedor Dianteiro GM Spim	Und	4	R\$ 142,95	R\$ 571,79

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

21

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 CFFA0912E1436801BDA703EDFDD4DB9B

**Prefeitura Municipal de Bonito**

PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

65	Coxim amortecedor Dianteiro gol g4		Und	20	R\$ 73,67	R\$ 1.473,33
66	Coxim amortecedor Dianteiro uno		Und	20	R\$ 99,67	R\$ 1.993,33
67	Coxim amortecedor Dianteiro VW Jetta		Und	4	R\$ 183,33	R\$ 733,33
68	Coxim do amortecedor Dianteiro Palio Fire		Und	20	R\$ 125,57	R\$ 2.511,33
69	Coxim do amortecedor Dianteiro VW Jetta		Und	20	R\$ 156,93	R\$ 3.138,67
70	Mola 2ª Dianteira MB 1620		Und	10	R\$ 449,86	R\$ 4.498,57
71	Mola 2ª Dianteira Volari W8L		Und	10	R\$ 408,33	R\$ 4.083,33
72	Mola 2ª Dianteira VW 15.190		Und	10	R\$ 547,94	R\$ 5.479,37
73	Mola 2ª Dianteira VW 8.160		Und	10	R\$ 425,57	R\$ 4.255,70
74	Mola Dianteira Palio Fire		Und	6	R\$ 209,82	R\$ 1.258,92
75	Mola Dianteira Volari W8L		Und	6	R\$ 419,72	R\$ 2.518,30
76	Mola Dianteira VW Gol G4		Und	8	R\$ 185,43	R\$ 1.483,41
77	Mola Dianteira VW Gol/Saveiro G6		Und	8	R\$ 223,00	R\$ 1.783,97
78	Mola mestre Dianteira MB 1620		Und	8	R\$ 502,95	R\$ 4.023,57
79	Mola mestre Dianteira VW 15.190		Und	8	R\$ 509,99	R\$ 4.079,89
80	Mola mestre Dianteira VW 8.160		Und	8	R\$ 571,14	R\$ 4.569,12
81	Mola Traseira MB 1620		Und	20	R\$ 406,65	R\$ 8.133,07
82	Mola Traseira Palio Fire		Und	20	R\$ 201,49	R\$ 4.029,73
83	Mola Traseira VW 15.190		Und	20	R\$ 589,00	R\$ 11.780,00
84	Mola Traseira VW 8.160		Und	10	R\$ 433,00	R\$ 4.330,00
85	Mola Traseira VW Gol /Saveiro G6		Und	20	R\$ 212,03	R\$ 4.240,67
86	Mola Traseira VW Gol G4		Und	8	R\$ 180,38	R\$ 1.443,01
87	Pivô Gol /Saveiro G6		Und	20	R\$ 114,43	R\$ 2.288,67
88	Pivô Gol G4		Und	20	R\$ 76,20	R\$ 1.524,00
89	Pivô Palio		Und	20	R\$ 62,83	R\$ 1.256,67
90	Pivô VW Jetta		Und	4	R\$ 150,13	R\$ 600,53
91	Terminal de direção Crosfox		Und	10	R\$ 88,35	R\$ 883,50
92	Terminal de direção Gol G4		Und	20	R\$ 56,74	R\$ 1.134,80
93	Terminal de direção Gol/Saveiro G6		Und	20	R\$ 85,02	R\$ 1.700,33
94	Terminal de direção Kombi		Und	10	R\$ 65,67	R\$ 656,67
95	Terminal de direção MB 1620		Und	10	R\$ 127,61	R\$ 1.276,07
96	Terminal de direção MB 2729		Und	10	R\$ 160,09	R\$ 1.600,93
97	Terminal de direção Palio		Und	20	R\$ 72,67	R\$ 1.453,33
98	Terminal de direção Volari A6		Und	8	R\$ 160,38	R\$ 1.283,04
99	Terminal de direção VW 11,140		Und	4	R\$ 199,21	R\$ 796,84
100	Terminal de direção VW 26,280		Und	4	R\$ 207,54	R\$ 830,17
101	Terminal de direção VW 8,160		Und	8	R\$ 163,67	R\$ 1.309,33
102	Terminal de direção VW Jetta		Und	4	R\$ 100,09	R\$ 400,37
103	Terminal direção VW 15-190		Und	10	R\$ 208,41	R\$ 2.084,13
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01 R\$ .....</b>						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**LOTE 2**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Setor de Licitação

**OBS: TODOS OS ITENS COTADOS REFEREM-SE A PRODUTOS NOVOS SEM NENHUM USO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria 09 Ah		Und	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
2	Bateria 100 Ah		Und	20	R\$ 813,43	R\$ 16.268,60
3	Bateria 150 Ah		Und	8	R\$ 1.050,76	R\$ 8.406,08
4	Bateria 45 Ah		Und	10	R\$ 390,49	R\$ 3.904,93
5	Bateria 60 Ah		Und	20	R\$ 441,30	R\$ 8.826,00
6	Bateria 70 Ah		Und	20	R\$ 569,28	R\$ 11.385,67
7	Bateria 75 Ah		Und	4	R\$ 498,71	R\$ 1.994,85
8	Bomba de Combustível Gol G4 1.0		Und	60	R\$ 202,28	R\$ 12.136,80
9	Bomba de Combustível Gol/Saveiro 1.6		Und	20	R\$ 277,24	R\$ 5.544,73
10	Bomba de Combustível Palio 1.0		Und	60	R\$ 224,28	R\$ 13.457,00
11	Bomba de Combustível Universal 4-bar		Und	60	R\$ 202,83	R\$ 12.170,00
12	Chave de seta Gol		Und	60	R\$ 136,50	R\$ 8.190,00
13	Chave de seta MB 1620		Und	60	R\$ 267,43	R\$ 16.045,60
14	Chave de seta Palio		Und	60	R\$ 243,67	R\$ 14.620,00
15	Chave de seta VW 15.190		Und	60	R\$ 299,67	R\$ 17.980,00
16	Chave de seta VW 8.160		Und	40	R\$ 253,33	R\$ 10.133,33
17	Induzido Arranque MB 1620		Und	40	R\$ 417,70	R\$ 16.708,13
18	Induzido Arranque VW 15.190		Und	60	R\$ 419,63	R\$ 25.178,00
19	Induzido Arranque VW Gol/Saveiro		Und	60	R\$ 253,51	R\$ 15.210,40
20	Lâmpada 67 12V		Und	10	R\$ 2,13	R\$ 21,27
21	Lâmpada 67 24V		Und	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30
22	Lâmpada dois Pólo 12V		Und	4	R\$ 2,63	R\$ 10,53
23	Lâmpada dois Pólo 24V		Und	4	R\$ 5,60	R\$ 22,40
24	Lâmpada H1 12V		Und	4	R\$ 13,60	R\$ 54,40
25	Lâmpada H1 24V		Und	4	R\$ 25,90	R\$ 103,60
26	Lâmpada H4 12V		Und	6	R\$ 15,82	R\$ 94,92
27	Lâmpada H4 24V		Und	6	R\$ 32,13	R\$ 192,80
28	Lâmpada H7 12V		Und	6	R\$ 24,10	R\$ 144,60
29	Lâmpada H7 24V		Und	6	R\$ 58,64	R\$ 351,82
30	Lâmpada um Pólo 12V		Und	6	R\$ 2,63	R\$ 15,80
31	Lâmpada um Pólo 24V		Und	6	R\$ 5,60	R\$ 33,60
32	Regulador de Voltagem Gol G4		Und	6	R\$ 193,71	R\$ 1.162,28
33	Regulador de voltagem Gol/Saveiro G6		Und	6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
34	Regulador de voltagem Palio		Und	6	R\$ 149,47	R\$ 896,84
35	Rele de Pisca Gol G4		Und	8	R\$ 21,17	R\$ 169,33
36	Rele Pisca MB 1620		Und	8	R\$ 44,12	R\$ 352,93
37	Rele Pisca Palio		Und	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00
38	Rele Pisca VW 15.190		Und	10	R\$ 34,40	R\$ 344,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02 R\$ .....</b>						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

23



# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**LOTE 3****OBS: TODOS OS ITENS COTADOS REFEREM-SE A PRODUTOS NOVOS SEM NENHUM USO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Anti chama VW MI 1.0		Und	4	R\$ 40,47	R\$ 161,87
2	Anti chama VW Power 1.6		Und	6	R\$ 80,41	R\$ 482,48
3	Anti chama VW at 1.0		Und	4	R\$ 65,67	R\$ 262,67
4	Bobina de ignição AT 1.0		Und	6	R\$ 204,28	R\$ 1.225,70
5	Bobina de ignição Fire 1.0		Und	6	R\$ 179,33	R\$ 1.076,00
6	Bobina de ignição MI 1.0		Und	6	R\$ 269,28	R\$ 1.615,70
7	Bobina de ignição Power 1.6		Und	6	R\$ 306,86	R\$ 1.841,14
8	Bomba de óleo AT 1.0		Und	6	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
9	Bomba de óleo Fire 1.0		Und	6	R\$ 380,87	R\$ 2.285,20
10	Bomba de óleo MB 356		Und	6	R\$ 722,67	R\$ 4.336,00
11	Bomba de óleo MI 1.0		Und	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
12	Bomba de óleo MWM 229		Und	2	R\$ 547,05	R\$ 1.094,09
13	Bomba de óleo MWM S.10		Und	4	R\$ 600,15	R\$ 2.400,60
14	Bomba de óleo MWM S.12 E		Und	4	R\$ 641,67	R\$ 2.566,67
15	Bomba de óleo Power 1.6		Und	8	R\$ 285,95	R\$ 2.287,60
16	Bomba d'água Fire 1.0		Und	8	R\$ 121,86	R\$ 974,85
17	Bomba d'água Kombi 1.4		Und	2	R\$ 131,90	R\$ 263,80
18	Bomba d'água MB 356		Und	4	R\$ 297,40	R\$ 1.189,60
19	Bomba d'água MI 1.0		Und	4	R\$ 130,17	R\$ 520,67
20	Bomba d'água MWM 229		Und	4	R\$ 217,33	R\$ 869,33
21	Bomba d'água MWM S.10		Und	4	R\$ 292,80	R\$ 1.171,20
22	Bomba d'água Power 1.6		Und	8	R\$ 127,13	R\$ 1.017,07
23	Bronzinas Fixa STD Fire 1.0		Und	8	R\$ 214,52	R\$ 1.716,13
24	Bronzinas Fixa STD MB 6c		Und	8	R\$ 481,49	R\$ 3.851,89
25	Bronzinas Fixa STD MWM 6c		Und	8	R\$ 309,78	R\$ 2.478,24
26	Bronzinas Fixa STD Power 1.6		Und	8	R\$ 232,87	R\$ 1.862,93
27	Bronzinas Fixa STD VW AT 1.0		Und	8	R\$ 164,00	R\$ 1.312,00
28	Bronzinas Móvel STD Fire 1.0		Und	8	R\$ 149,47	R\$ 1.195,79
29	Bronzinas Móvel STD MB 6c		Und	8	R\$ 348,07	R\$ 2.784,53
30	Bronzinas Móvel STD MWM 6c		Und	8	R\$ 219,09	R\$ 1.752,75
31	Bronzinas Móvel STD Power 1.6		Und	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
32	Bronzinas Móvel STD VW AT 1.0		Und	8	R\$ 133,33	R\$ 1.066,67
33	Cavalete de Água Gol G4		Und	4	R\$ 40,27	R\$ 161,07
34	Cavalete de Água Gol/Saveiro G6		Und	10	R\$ 85,02	R\$ 850,23
35	Correia de distribuição VW Jetta		Und	10	R\$ 225,29	R\$ 2.252,93
36	Correia de Alternador do Gol /Saveiro G6		Und	8	R\$ 73,53	R\$ 588,27
37	Correia de Alternador do Gol G4		Und	4	R\$ 52,55	R\$ 210,21
38	Correia de Alternador do Palio		Und	4	R\$ 54,57	R\$ 218,27
39	Correia de Alternador do VW Jetta		Und	4	R\$ 81,54	R\$ 326,15
40	Correia de distribuição Gol G4		Und	10	R\$ 60,43	R\$ 604,33
41	Correia de distribuição Gol Palio		Und	4	R\$ 65,36	R\$ 261,44
42	Correia de distribuição Gol/Saveiro G6		Und	4	R\$ 63,77	R\$ 255,07
43	Eletro Ventilador Palio		Und	4	R\$ 416,70	R\$ 1.666,80

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

24

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFFA0912E1436801BDA703EDFDD4DB9B

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Setor de Licitação

44	Eletro Ventilador Palio		Und	4	R\$ 416,70	R\$ 1.666,80
45	Eletro Ventilador Palio		Und	4	R\$ 416,70	R\$ 1.666,80
46	Eletro Ventilador VW Jetta		Und	4	R\$ 559,67	R\$ 2.238,67
47	JG Anéis AT 1.0		Und	4	R\$ 277,05	R\$ 1.108,19
48	JG Anéis Fire 1.0		Und	4	R\$ 300,43	R\$ 1.201,73
49	JG Anéis Kombi 1.4		Und	4	R\$ 402,30	R\$ 1.609,20
50	JG Anéis MB 356		Und	4	R\$ 581,45	R\$ 2.325,79
51	JG Anéis MI 1.0		Und	4	R\$ 277,05	R\$ 1.108,19
52	JG Anéis MWM 229		Und	4	R\$ 405,71	R\$ 1.622,84
53	JG Anéis MWM S.10		Und	4	R\$ 468,67	R\$ 1.874,67
54	JG Anéis MWM S.12 E		Und	8	R\$ 529,70	R\$ 4.237,60
55	JG Anéis Power 1.6		Und	8	R\$ 400,69	R\$ 3.205,55
56	JG de cabo de velas AT 1.0		Und	8	R\$ 136,48	R\$ 1.091,87
57	JG de cabo de velas Fire 1.0		Und	8	R\$ 110,19	R\$ 881,52
58	JG de cabo de velas MI 1.0		Und	2	R\$ 160,53	R\$ 321,07
59	JG de cabo de velas Power 1.6		Und	8	R\$ 149,09	R\$ 1.192,75
60	JG de cabo de velas TSI 1.4		Und	8	R\$ 178,51	R\$ 1.428,11
61	JG de velas Fire 1.0		Und	8	R\$ 76,34	R\$ 610,69
62	JG de velas MI 1.0		Und	8	R\$ 98,73	R\$ 789,87
63	JG de velas VW AT 1.0		Und	8	R\$ 89,43	R\$ 715,47
64	JG de velas VW Power 1.6		Und	4	R\$ 96,10	R\$ 384,40
65	JG de velas VW TSI 1.4		Und	4	R\$ 138,77	R\$ 555,07
66	JG Juntas AT 1.0		Und	2	R\$ 141,50	R\$ 283,00
67	JG Juntas Fire 1.0		Und	4	R\$ 132,52	R\$ 530,08
68	JG Juntas MB 356		Und	4	R\$ 387,08	R\$ 1.548,32
69	JG Juntas MI 1.0		Und	4	R\$ 146,18	R\$ 584,72
70	JG Juntas MWM 229		Und	4	R\$ 403,67	R\$ 1.614,67
71	JG Juntas MWM S. 10		Und	4	R\$ 559,28	R\$ 2.237,13
72	JG Juntas Power 1.6		Und	6	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
73	JG Juntas S.12 E		Und	8	R\$ 779,93	R\$ 6.239,47
74	Junta de cabeçote AT 1.0		Und	4	R\$ 58,90	R\$ 235,61
75	Junta de cabeçote Fire 1.0		Und	8	R\$ 58,90	R\$ 471,23
76	Junta de cabeçote MB 356		Und	24	R\$ 122,60	R\$ 2.942,40
77	Junta de cabeçote MI 1.0		Und	6	R\$ 58,90	R\$ 353,42
78	Junta de cabeçote MWM		Und	2	R\$ 27,93	R\$ 55,87
79	Junta de cabeçote Power 1.6		Und	2	R\$ 58,53	R\$ 117,07
80	KIT Piston do Motor AT 1.0		Und	2	R\$ 823,80	R\$ 1.647,60
81	KIT Piston do Motor Fire 1.0		Und	2	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00
82	KIT Piston do Motor MB 356		Und	2	R\$ 2.135,53	R\$ 4.271,07
83	KIT Piston do Motor MI 1.0		Und	2	R\$ 823,80	R\$ 1.647,60
84	KIT Piston do Motor MWM 229		Und	2	R\$ 509,10	R\$ 1.018,21
85	KIT Piston do Motor MWM S.10		Und	4	R\$ 585,57	R\$ 2.342,28
86	KIT Piston do Motor MWM S12 E		Und	6	R\$ 998,10	R\$ 5.988,60
87	KIT Piston do Motor Power 1.6		Und	6	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
88	Mangote Inferior radiador Gol /Saveiro G6		Und	6	R\$ 122,90	R\$ 737,40
89	Mangote Inferior radiador Gol G4		Und	6	R\$ 91,23	R\$ 547,40
90	Mangote Inferior radiador Palio		Und	6	R\$ 102,22	R\$ 613,34
91	Mangote Superior radiador Gol G4		Und	6	R\$ 71,21	R\$ 427,28
92	Mangote Superior radiador Gol/Saveiro G6		Und	6	R\$ 71,17	R\$ 427,00
93	Mangote Superior radiador Palio		Und	6	R\$ 59,03	R\$ 354,20
94	Reservatório de água do Palio		Und	6	R\$ 65,38	R\$ 392,28
95	Reservatório de água Gol G4		Und	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
96	Reservatório de água Gol/Saveiro G6		Und	6	R\$ 64,38	R\$ 386,28
97	Sonda lambda AT 1.0		Und	6	R\$ 225,57	R\$ 1.353,40
98	Sonda lambda Fire 1.0		Und	10	R\$ 284,15	R\$ 2.841,53
99	Sonda lambda kombi 1.4		Und	6	R\$ 313,67	R\$ 1.882,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

25

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 CFFA0912E1436801BDA703EDFDD4DB9B

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

100	Sonda lambda Power 1.6		Und	10	R\$ 283,33	R\$ 2.833,33
101	Sonda lambda Spim 1.4		Und	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
102	Tensor de Correia de distribuição Gol G4		Und	10	R\$ 123,40	R\$ 1.234,00
103	Tensor de Correia de distribuição Gol/Saveiro G6		Und	2	R\$ 160,57	R\$ 321,14
104	Tensor de Correia de distribuição Palio		Und	2	R\$ 119,96	R\$ 239,92
105	Tensor de correia de distribuição VW Jetta		Und	2	R\$ 306,53	R\$ 613,05
106	Turbina de Motor MB 356		Und	2	R\$ 2.088,33	R\$ 4.176,67
107	Turbina de Motor MB T.290-E/2729		Und	2	R\$ 2.086,67	R\$ 4.173,33
108	Turbina do Motor Cummis 4C		Und	2	R\$ 2.461,43	R\$ 4.922,87
109	Turbina do Motor Cummis 6C		Und	2	R\$ 2.461,93	R\$ 4.923,87
110	Turbina do Motor MWM 4C		Und	8	R\$ 1.729,33	R\$ 13.834,67
111	Turbina do Motor MWM 6C		Und	8	R\$ 2.512,30	R\$ 20.098,40
112	Válvula termostática Gol G4		Und	8	R\$ 83,52	R\$ 668,19
113	Válvula termostática Gol/Saveiro G6		Und	8	R\$ 105,07	R\$ 840,59
114	Válvula termostática Palio		Und	8	R\$ 96,20	R\$ 769,60
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 03 R\$ .....</b>						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## LOTE 4

**OBS: TODOS OS ITENS COTADOS REFEREM-SE A PRODUTOS NOVOS SEM NENHUM USO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Borrim de freio Dianteiro VW Kombi		Und	8	R\$ 195,17	R\$ 1.561,33
2	Borrim de freio Traseiro GM Spim		Und	4	R\$ 122,12	R\$ 488,47
3	Borrim de freio Traseiro Gol G4		Und	10	R\$ 38,28	R\$ 382,80
4	Borrim de freio Traseiro Gol/Saveiro G6		Und	10	R\$ 100,17	R\$ 1.001,67
5	Borrim de freio Traseiro Palio		Und	10	R\$ 59,03	R\$ 590,30
6	Borrim de freio Traseiro VW Kombi		Und	6	R\$ 59,78	R\$ 358,70
7	Cilindro mestre Freio Crosfox		Und	4	R\$ 373,33	R\$ 1.493,33
8	Cilindro mestre Freio Gol G4		Und	6	R\$ 160,38	R\$ 962,28
9	Cilindro mestre Freio Gol/Saveiro G6 ABS		Und	6	R\$ 419,78	R\$ 2.518,70
10	Cilindro mestre Freio Kombi		Und	4	R\$ 235,90	R\$ 943,60
11	Cilindro mestre Freio Palio		Und	6	R\$ 198,67	R\$ 1.192,00
12	Cuíca de freio Dianteira MB 1620		Und	10	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
13	Cuíca de freio Dianteira MB 2729		Und	10	R\$ 447,33	R\$ 4.473,33
14	Cuíca de freio Dianteira VW 15.190		Und	10	R\$ 354,00	R\$ 3.540,00
15	Cuíca de freio Dianteira VW 26.280		Und	10	R\$ 381,67	R\$ 3.816,67
16	Cuíca de freio Dianteira VW 8.160		Und	10	R\$ 382,10	R\$ 3.821,00
17	Cuíca de freio Traseira MB 1620		Und	10	R\$ 303,33	R\$ 3.033,33

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

26

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFFA0912E1436801BDA703EDFDD4DB9B

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

18	Cuíca de freio Traseira MB 2729		Und	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
19	Cuíca de freio Traseira VW 11.140		Und	2	R\$ 362,67	R\$ 725,33
20	Cuíca de freio Traseira VW 11.140		Und	2	R\$ 362,67	R\$ 725,33
21	Cuíca de freio Traseira VW 15190		Und	10	R\$ 511,47	R\$ 5.114,67
22	Cuíca de freio Traseira VW 26.280		Und	10	R\$ 366,67	R\$ 3.666,67
23	Cuíca de freio Traseira VW 8.160		Und	6	R\$ 513,86	R\$ 3.083,14
24	Diafragma de Cúica 6 Polegadas		Und	10	R\$ 28,03	R\$ 280,33
25	Diafragma de Cúica 7 Polegadas		Und	10	R\$ 32,33	R\$ 323,30
26	Diafragma de Cúica 8 Polegadas		Und	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
27	Disco de freio Dianteiro Gol/Saveiro G6		Und	8	R\$ 94,63	R\$ 757,07
28	Disco de freio Dianteiro VW Jetta		Und	2	R\$ 121,00	R\$ 242,01
29	Disco de freio Gol G4		Und	6	R\$ 75,57	R\$ 453,42
30	Disco de freio Palio		Und	6	R\$ 97,73	R\$ 586,40
31	Disco de freio Traseiro Gol/Saveiro G6 ABS		Und	4	R\$ 148,73	R\$ 594,93
32	Disco de freio Traseiro VW Jetta		Und	4	R\$ 168,09	R\$ 672,37
33	JG Lona de freio Dianteiro Kombi		Und	6	R\$ 45,67	R\$ 274,00
34	JG Lona de freio Dianteiro MB 1620		Und	4	R\$ 210,70	R\$ 842,81
35	JG Lona de freio Dianteiro MB 2729		Und	4	R\$ 214,04	R\$ 856,15
36	JG Lona de freio Dianteiro Volari A6		Und	4	R\$ 189,66	R\$ 758,65
37	JG Lona de freio Dianteiro Volari V8L		Und	4	R\$ 193,00	R\$ 771,99
38	JG Lona de freio Dianteiro VW 15.190		Und	8	R\$ 254,82	R\$ 2.038,56
39	JG Lona de freio Dianteiro VW 26.280		Und	6	R\$ 243,15	R\$ 1.458,92
40	JG Lona de freio Dianteiro VW 8.160		Und	8	R\$ 234,57	R\$ 1.876,53
41	JG Lona de freio Spim		Und	2	R\$ 224,50	R\$ 449,00
42	JG Lona de freio Traseiro Kombi		Und	4	R\$ 52,54	R\$ 210,16
43	JG Lona de freio Traseiro MB 1620		Und	6	R\$ 242,37	R\$ 1.454,22
44	JG Lona de freio Traseiro Crosfox		Und	2	R\$ 155,27	R\$ 310,53
45	JG Lona de freio Traseiro Volari A6		Und	4	R\$ 189,43	R\$ 757,73
46	JG Lona de freio Traseiro Volari V8L		Und	4	R\$ 186,10	R\$ 744,40
47	JG Lona de freio Traseiro VW 15.190		Und	4	R\$ 328,85	R\$ 1.315,40
48	JG Lona de freio Traseiro VW 26.280		Und	4	R\$ 291,49	R\$ 1.165,96
49	JG Lona de freio Traseiro VW 8.160		Und	6	R\$ 212,62	R\$ 1.275,70
50	JG pastilha de freio Dianteira Gol/Saveiro G6		Und	20	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
51	JG pastilha de freio Dianteira VW Jetta		Und	4	R\$ 251,33	R\$ 1.005,33
52	JG pastilha de freio Gol G4		Und	10	R\$ 64,20	R\$ 642,00
53	JG pastilha de freio Palio Fire		Und	10	R\$ 117,24	R\$ 1.172,37
54	JG Pastilha de Freio Spim		Und	4	R\$ 208,40	R\$ 833,60
55	JG pastilha de freio Traseira Gol/Saveiro G6 ABS		Und	4	R\$ 148,47	R\$ 593,87
56	JG pastilha de freio Traseira VW Jetta		Und	2	R\$ 164,33	R\$ 328,67
57	JG pastilha de freio Volari V8L		Und	2	R\$ 156,33	R\$ 312,66
58	Mangueira de freio Dianteira do Crosfox		Und	2	R\$ 92,62	R\$ 185,23
59	Mangueira de freio Dianteira do Palio		Und	4	R\$ 37,93	R\$ 151,73
60	Mangueira de freio Dianteira VW Jetta		Und	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
61	Mangueira de freio Traseira do Crosfox		Und	2	R\$ 58,03	R\$ 116,07
62	Mangueira de freio Traseira do VW Jetta		Und	2	R\$ 118,53	R\$ 237,07
63	Mangueira de freio Traseira Gol G4		Und	4	R\$ 26,57	R\$ 106,28
64	Mangueira de freio Traseira Gol/Saveiro G6		Und	4	R\$ 44,83	R\$ 179,33
65	Mangueira de freio Traseira Palio		Und	4	R\$ 42,47	R\$ 169,87
66	Mangueira de freio Dianteira Gol G4		Und	4	R\$ 27,27	R\$ 109,07
67	Mangueira de freio Dianteira Gol/Saveiro G6		Und	4	R\$ 62,73	R\$ 250,91
68	Pastilha de freio Crosfox		Und	2	R\$ 135,20	R\$ 270,40
69	Sapata de freio do Palio Fire		Und	2	R\$ 109,43	R\$ 218,87

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

27

**Prefeitura Municipal de Bonito**

PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

70	Sapata de freio VW Gol G4		Und	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
71	Sapata de freio VW Gol/Saveiro G6		Und	6	R\$ 192,47	R\$ 1.154,80
72	Tambor de freio Dianteiro MB 1620		Und	4	R\$ 669,77	R\$ 2.679,09
73	Tambor de freio Dianteiro MB 2729		Und	4	R\$ 741,44	R\$ 2.965,76
74	Tambor de freio Dianteiro Volari A6		Und	4	R\$ 578,15	R\$ 2.312,61
75	Tambor de freio Dianteiro VW 11.140		Und	2	R\$ 739,20	R\$ 1.478,40
76	Tambor de freio Dianteiro VW 15.190		Und	6	R\$ 710,87	R\$ 4.265,20
77	Tambor de freio Dianteiro VW 26.280		Und	2	R\$ 891,93	R\$ 1.783,87
78	Tambor de freio Dianteiro VW 8.160		Und	4	R\$ 621,47	R\$ 2.485,87
79	Tambor de freio Gol G4		Und	4	R\$ 96,87	R\$ 387,49
80	Tambor de freio Gol/Saveiro G6		Und	6	R\$ 125,82	R\$ 754,92
81	Tambor de freio Palio		Und	4	R\$ 84,27	R\$ 337,07
82	Tambor de freio Traseiro MB 1620		Und	4	R\$ 721,76	R\$ 2.887,04
83	Tambor de freio Traseiro MB 2729		Und	4	R\$ 793,09	R\$ 3.172,37
84	Tambor de freio Traseiro Volari A6		Und	4	R\$ 565,00	R\$ 2.260,00
85	Tambor de freio Traseiro Volari V8L		Und	2	R\$ 670,49	R\$ 1.340,97
86	Tambor de freio Traseiro VW 11.140		Und	2	R\$ 714,33	R\$ 1.428,67
87	Tambor de freio Traseiro VW 15.190		Und	6	R\$ 948,24	R\$ 5.689,42
88	Tambor de freio Traseiro VW 26.280		Und	4	R\$ 940,57	R\$ 3.762,28
89	Tambor de freio Traseiro VW 8.160		Und	4	R\$ 611,89	R\$ 2.447,55
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 04 R\$ .....</b>						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**LOTE 5****OBS: TODOS OS ITENS COTADOS REFEREM-SE A PRODUTOS NOVOS SEM NENHUM USO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cruzeta de transmissão VW 26.280		Und	6	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00
2	Cruzeta de transmissão MB 1620		Und	6	R\$ 315,33	R\$ 1.892,00
3	Cruzeta de transmissão MB 2729		Und	6	R\$ 385,33	R\$ 2.312,00
4	Cruzeta de transmissão Volari A6		Und	6	R\$ 136,50	R\$ 819,00
5	Cruzeta de transmissão VW 15.190		Und	8	R\$ 237,43	R\$ 1.899,41
6	Cruzeta de transmissão VW 8.160		Und	8	R\$ 223,17	R\$ 1.785,33
7	Cubo de Roda Dianteiro Crosfox		Und	2	R\$ 212,77	R\$ 425,53
8	Cubo de Roda Dianteiro Gol G4		Und	8	R\$ 63,70	R\$ 509,60
9	Cubo de Roda Dianteiro Gol/Saveiro G6		Und	10	R\$ 178,03	R\$ 1.780,33
10	Cubo de Roda Dianteiro Kombi		Und	6	R\$ 159,09	R\$ 954,54
11	Cubo de Roda Dianteiro MB 1620		Und	4	R\$ 511,30	R\$ 2.045,20
12	Cubo de Roda Dianteiro Palio		Und	8	R\$ 89,17	R\$ 713,33
13	Cubo de Roda Dianteiro VW 11 140		Und	2	R\$ 623,33	R\$ 1.246,67
14	Cubo de Roda Dianteiro VW Jetta		Und	2	R\$ 345,76	R\$ 691,52
15	Cubo de Roda Traseiro Crosfox		Und	2	R\$ 215,33	R\$ 430,67
16	Cubo de Roda Traseiro Gol G4		Und	8	R\$ 124,70	R\$ 997,60

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

28

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFFA0912E1436801BDA703EDFDD4DB9B

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

17	Cubo de Roda Traseiro Gol/Saveiro G6	Und	8	R\$ 207,80	R\$ 1.662,40
18	Cubo de Roda Traseiro Kombi	Und	4	R\$ 175,50	R\$ 702,00
19	Cubo de Roda Traseiro MB 1620	Und	4	R\$ 655,19	R\$ 2.620,76
20	Cubo de Roda Traseiro Palio	Und	4	R\$ 163,15	R\$ 652,60
21	Cubo de Roda Traseiro VW 11 140	Und	2	R\$ 739,43	R\$ 1.478,85
22	Cubo de Roda Traseiro VW Jetta	Und	2	R\$ 340,40	R\$ 680,80
23	Disco de Embreagem MB 1620	Und	4	R\$ 923,33	R\$ 3.693,33
24	Disco de Embreagem Volari A6	Und	4	R\$ 736,67	R\$ 2.946,67
25	Disco de Embreagem VW 15.190	Und	4	R\$ 931,43	R\$ 3.725,73
26	Disco de Embreagem VW 26.280	Und	4	R\$ 1.151,67	R\$ 4.606,67
27	Disco de Embreagem VW 8.160	Und	4	R\$ 666,33	R\$ 2.665,33
28	Junta homocinética Palio	Und	6	R\$ 177,05	R\$ 1.062,28
29	Junta homocinética VW Jetta	Und	2	R\$ 207,30	R\$ 414,60
30	Junta homocinética a Gol G4	Und	6	R\$ 171,17	R\$ 1.027,00
31	Junta homocinética Gol/Saveiro G6	Und	10	R\$ 224,67	R\$ 2.246,67
32	Kit de Embreagem Crosfox	Und	2	R\$ 421,49	R\$ 842,97
33	Kit de Embreagem Gol /Saveiro G6	Und	6	R\$ 436,71	R\$ 2.620,28
34	Kit de Embreagem Gol G4	Und	6	R\$ 348,83	R\$ 2.093,00
35	Kit de Embreagem Palio	Und	6	R\$ 323,67	R\$ 1.942,00
36	Kit de Embreagem VW Jetta	Und	2	R\$ 674,17	R\$ 1.348,33
37	Plator de Embreagem MB 1620	Und	2	R\$ 1.396,67	R\$ 2.793,33
38	Plator de Embreagem Volari A6	Und	2	R\$ 1.251,62	R\$ 2.503,24
39	Plator de Embreagem VW 15.190	Und	4	R\$ 2.120,00	R\$ 8.480,00
40	Plator de Embreagem VW 26.280	Und	2	R\$ 2.632,50	R\$ 5.265,00
41	Plator de Embreagem VW 8.160	Und	4	R\$ 1.537,03	R\$ 6.148,13
42	Rolamento de Roda Dianteiro Crosfox	Und	2	R\$ 160,67	R\$ 321,33
43	Rolamento de Roda Dianteiro Gol G4	Und	6	R\$ 96,97	R\$ 581,80
44	Rolamento de Roda Dianteiro Gol/Saveiro G6	Und	20	R\$ 116,33	R\$ 2.326,67
45	Rolamento de Roda Dianteiro Kombi	Und	6	R\$ 109,67	R\$ 658,00
46	Rolamento de Roda Dianteiro MB 2729	Und	6	R\$ 183,80	R\$ 1.102,80
47	Rolamento de Roda Dianteiro Palio	Und	10	R\$ 132,80	R\$ 1.328,00
48	Rolamento de Roda Dianteiro Volari A6	Und	6	R\$ 1.472,83	R\$ 8.837,00
49	Rolamento de Roda Dianteiro Volari V8L	Und	4	R\$ 259,13	R\$ 1.036,53
50	Rolamento de Roda Dianteiro VW 15 190	Und	6	R\$ 170,33	R\$ 1.022,00
51	Rolamento de Roda Dianteiro VW 26 280	Und	4	R\$ 205,33	R\$ 821,33
52	Rolamento de Roda Dianteiro VW 8 160	Und	4	R\$ 178,63	R\$ 714,53
53	Rolamento de Roda Dianteiro VW Jetta	Und	2	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
54	Rolamento de Roda Dianteiro MB 1620	Und	6	R\$ 255,19	R\$ 1.531,14
55	Rolamento de Roda Traseiro Crosfox	Und	4	R\$ 105,57	R\$ 422,27
56	Rolamento de Roda Traseiro Gol G4	Und	10	R\$ 63,90	R\$ 639,00
57	Rolamento de Roda Traseiro Gol/Saveiro G6	Und	20	R\$ 143,50	R\$ 2.870,00
58	Rolamento de Roda Traseiro Kombi	Und	4	R\$ 139,63	R\$ 558,53
59	Rolamento de Roda Traseiro MB 1620	Und	4	R\$ 214,63	R\$ 858,53
60	Rolamento de Roda Traseiro MB 2729	Und	6	R\$ 334,33	R\$ 2.006,00
61	Rolamento de Roda Traseiro Palio	Und	8	R\$ 151,67	R\$ 1.213,33
62	Rolamento de Roda Traseiro Volari A6	Und	4	R\$ 213,33	R\$ 853,33
63	Rolamento de Roda Traseiro Volari V8L	Und	4	R\$ 274,17	R\$ 1.096,67
64	Rolamento de Roda Traseiro VW 15 190	Und	10	R\$ 324,17	R\$ 3.241,67
65	Rolamento de Roda Traseiro VW 26 280	Und	6	R\$ 289,20	R\$ 1.735,20
66	Rolamento de Roda Traseiro VW 8 160	Und	8	R\$ 268,13	R\$ 2.145,07
67	Rolamento de Roda Traseiro VW Jetta	Und	2	R\$ 314,67	R\$ 629,33

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

29

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 CFFA0912E1436801BDA703EDFDD4DB9B

**Prefeitura Municipal de Bonito**

PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

68	Semi Ave Gol /Saveiro G6		Und	8	R\$ 231,17	R\$ 1.849,33
69	Semi Ave Gol G4		Und	6	R\$ 230,19	R\$ 1.381,14
70	Semi Ave Palio		Und	6	R\$ 409,39	R\$ 2.456,36
71	Semi Ave VW Jetta		Und	2	R\$ 616,30	R\$ 1.232,60
72	Semi Ave MB 2729		Und	8	R\$ 583,00	R\$ 4.664,00
73	Semi Ave VW 11.140		Und	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
74	Semi Ave VW 15.190		Und	8	R\$ 896,14	R\$ 7.169,12
75	Semi Ave VW 26.280		Und	6	R\$ 578,67	R\$ 3.472,00
76	Semi Ave VW 8.140		Und	6	R\$ 370,19	R\$ 2.221,14
77	Atuador de embreagem Gol G4		Und	8	R\$ 257,73	R\$ 2.061,87
78	Atuador de embreagem Gol/Saveiro G6		Und	8	R\$ 304,33	R\$ 2.434,67
79	Bomba Primaria Embreagem Gol G4		Und	8	R\$ 271,20	R\$ 2.169,60
80	Bomba Primaria Embreagem Gol/Saveiro G6		Und	8	R\$ 221,10	R\$ 1.768,80
81	Deslizante Gol G4		Und	6	R\$ 114,47	R\$ 686,84
82	Deslizante Gol/Saveiro G6		Und	8	R\$ 156,47	R\$ 1.251,73
83	Trizeta Palio		Und	4	R\$ 87,67	R\$ 350,67
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 05 R\$ .....</b>						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP006/2020**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

30

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## ANEXO III

### PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

**Outorgante:**

**Outorgado:**

**Poderes:** Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no Pregão Presencial nº PP006/2020, a ser realizado **em 26 de Março de 2020**, no Município de Bonito - Bahia, referente à **Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura**, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

31



# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP006/2020**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(  ) nem menor de 16 anos.

(  ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

32

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP006/2020**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

33

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP006/2020**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

34

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP006/2020**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

#### DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a .....  
CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não  
possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica  
ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços  
prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses  
prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setonlicitacaopmb@yahoo.com.br

35

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## PREGÃO PRESENCIAL N.º PP006/2020

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa: ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N.º PP006/2020 – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

( ) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

#### OBSERVAÇÕES:

1- assinalar com um "X" a condição da empresa.

2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

36